



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 10ª sessão Ordinária

em 14 (quatorze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 30/06/2021

## GABINETE DO VEREADOR

**REQUERIMENTO Nº 238 / 2021**

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
1803/2021

DATA  
24/06/2021

USUÁRIO  
ester

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis se existe algum projeto para instalação de câmaras de segurança nas escolas da rede municipal de ensino público de Cajamar?

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a nossa Constituição Federal, logo em seu art. 5º, pois, assegura que todos são iguais perante a lei, garantindo a todos o direito a Segurança, Além de que, o Art. 227, diz que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Acreditamos que em breve teremos a volta as aulas presenciais e eventos recentes, elevaram a discussão social, sobre os altos índices de violência nas escolas, entre eles o bullying, invasão com arma branca e armas de fogo que geram danos a todos os envolvidos e é um dever do município, inibir, combater e extinguir tais atitudes negativas. Desta forma, apresentamos esse requerimento, afim de que as câmeras de monitoramento, possam, auxiliar na segurança dessas crianças, ajudando a combater toda e qualquer espécie de discriminação, violência, negligencia, exploração, crueldade e opressão dentro das unidades de ensino. Diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para a aprovação do presente requerimento, que é de relevante interesse público e social.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de Junho de 2.021.

Eder dos Santos  
Vereador

Alexandro Dias Martins  
Vereador

Adilson Aparecido dos Santos  
Vereador

**ADILSON APARECIDO**  
Vereador

Manoel Pereira Filho  
Vereador

Edilson Leme Mendes  
Vereador

Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

Manoel Pereira Filho  
Vereador

Diogo de Carvalho Utsumiya  
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Izelda Gonçalves Carnaúba Costa  
Vereadora

Jefferson Rodrigo Oliveira Silva  
Vereador

Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador



10

# *Câmara Municipal de Cajamar*

*Estado de São Paulo*

Ofício nº 141– GP

Cajamar, 01 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 179/2021; 222/2021; 232/2021; 233/2021; 234/2021; 238/2021; 239/2021; 240/2021; 243/2021; 244/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edivilson Leme Mendes, Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra;; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 10 Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

02 JUL 2021  
Recebido por                      15.50  
Horas